



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0075/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0075/1996 DE 18/02/96

PROMOVENTE: VEREADOR MARIO NOGA

E M E N T A:

Denomina de Jose Resende Peres a passagem um localiz-
zada no setor 121- quadra 39, Campo Grande; E da
outras providências.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 14:35:35

00000013869-05



ARQUIVADO EM 01/09/97

CHIEF DE SEÇÃO
Data: 11/10/1996

PARECER 977/1996 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 75/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar PASSAGEM JOSÉ RESENDE PERES, o logradouro público conhecido por Passagem "Um", CODLOG 68.818-5, sendo o seu ponto inicial na Av. Nossa Senhora do Sabará e término na Passagem Dois, localizado em Santo Amaro.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/05/96.

Dárcio Arruda - Presidente

José Mentor - Relator

Arselino Tatto

Viviani Ferraz

Osvaldo Sanches



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 de proc.
n.º 75 de 1996

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 14 FEV 1996

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;

VOL. UND. METROPOLITANA;

POUC. CULT. E ESPORTE;

FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0075/1996

Denomina de JOSÉ RESENDE PERES a Passagem Um (CODLOG 68.818-5) localizada no setor 121 - Quadra 039 - Campo Grande - AR-SA.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de JOSÉ RESENDE PERES o logradouro público, conhecido como Passagem Um (CODLOG 68.818-5) localizada no setor 121 - Quadra 039, sendo o seu ponto inicial na Av. Nossa Senhora do Sabará (CODLOG 14.743-5) e término na Passagem Dois (CODLOG 68.844-4) Vila Campo Grande - AR-SA.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 1996

SEÇÃO DE REVISÃO

14 FEV 1996

-DT. 10-

VEREADOR MÁRIO NODA

Vice Lider - PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 02 e folha de informação sob
n.º 03 / 23/02/96 a (22)



Câmara Municipal de

Folha n.º	02	de proc.
n.º	75	896

São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 30.11.1990 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1991, página 372.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

JOSÉ RESENDE PERES

Ex-secretário de Agricultura e Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro, no governo Faria Lima (Cataguazes MG, 17-XII-1920 - Rio de Janeiro RJ., 30-XI-1990). Advogado por formação e jornalista por profissão, Peres notabilizou-se como incansável defensor da agropecuária nacional. Como secretário de Agricultura, criou a Empresa de Pesquisas Agropecuárias do Estado do Rio (Pesagro-Rio) e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio de Janeiro (Emater) que foram os principais instrumentos de desenvolvimento da agricultura fluminense. Também foi criador e incentivador da raça guzerá no Estado do Rio e desenvolvia, em sua fazenda, em São Pedro dos Ferros MG, experiências pioneiras de inseminação artificial.

544-18/10

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 03.

do processo n° 75 de 19 96 23 02 96 (a) *Adelino*

*Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 23-02-96*

Ad

À Com. de Const. e Justiça

23/02/96

[Signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26/02/96 às 12h

Assinatura Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 26 de 02 de 1996

Presidente

SEGUE juntado nesta data documento e papel para informação, rubricado

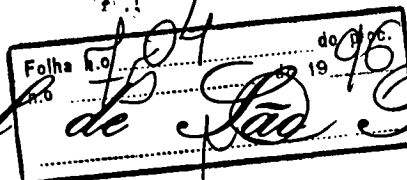
sob folha nº 04

Em 19 de 03 de 1996

(a)



Câmara Municipal de São Paulo



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0075/96, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PASSAGEM JOSÉ RESENDE PERES) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Passagem) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0075/96.

Sala da Comissão de Justiça, 19/03/96

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

21/03/96

BRASIM VITA
Presidente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A LEG. 3
Em 22/03/96

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. a execução do projeto de lei de iniciativa de Maria Antonia Felix de Paiva, mencionada no projeto de lei nº 005286, de autoria do Honre Vereador Mario Horta.

RECEBIDO EM LEG. 3

22/03/96

39 - A denominação proposta para a Rua é "Rua Maria Antonia Felix de Paiva".

40 - A descrição e a localização da Rua no projeto estão corretas e são suficientes para a sua posterior identificação.

Sra. Elizabeth,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

22/03/96

ANGELA BORDIN ANDRONE
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

22/03/96

MARIA ELIZABETH PIVA DE CAMARGO
Assistente Técnica de Direção IV
ADUNIA OLIVEIRA
Presidente

081930

SEGUE m. ... nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 no 1 05a 07
Em 1 041 04/96

M. L. Berti



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 do proc.
n.º 75 de 1996
O funcionário mtsb

São Paulo, 27 de março de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0331/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 075/96 de autoria do Vereador Mário Noda - denominando José Resende Peres a Passagem Um (CODLOG 68.818-5) localizada no setor 121 - Quadra 039 - Campo Grande - AR-SA, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 075/96 e do despacho da comissão solicitante de fls 4.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mtsb.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Foiha n.º	06	do proc.
L.º	75	DE SÃO PAULO
O funcionário	M. L. B.	

São Paulo, 27 de março de 19 96.

Recebi ofício Leg.3 nº **0331/96** , de **27.03.96** , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº **075/96** , de autoria do **Vereador Mário Noda**.

Anexo: **cópia xerográfica do PL. 075/96 e do despacho da comissão solicitante de fls. 04.**

RECEBI EM:
01/04/96

Elisabete Chapar
Oficial de Gabinete
SEM/ATA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº 75 de 96 04, 04 96 (a) MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04/04/96

ANGELA BORDIN ANDRON
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/04/96 às _____ hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 08

Em 30/04/96
DW

(a)



Prefeitura do Município

Folha n° 08	do proc.
N° 75	de 1996
Funcionário São Paulo	

São Paulo, 19 de abril

de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

104 /96

15 - DOCREC
15-0130/1996

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 19/04 1996
às 15:00 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 29/04/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/04/96 às 12:00 hs


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º	04	do proc.
N.º	75	d. 96
O funcionário	W	

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROJETOS DE
LEI N.ºS: 1126/95, 082/96, 081/96, 080/96, 079/96, 078/96, 077/96,
076/96, 075/96, 074/96, 073/96, 072/96, 071/96, 070/96, 069/96,
068/96, 067/96, 066/96 e 065/96, REFERENTES AOS OFÍCIOS N.ºS:
18/Leg.3/0751/95, 18/Leg.3/0315/96, 18/Leg.3/0314/96, 18/Leg.3/
0283/96, 18/Leg.3/0281/96, 18/Leg.3/0282/96, 18/Leg.3/0333/96 ,
18/Leg.3/0332/96, 18/Leg.3/0331/96, 18/Leg.3/0330/96, 18/Leg.3/
0329/96, 18/Leg.3/0328/96, 18/Leg.3/0327/96, 18/Leg.3/0326/96,
18/Leg.3/0325/96, 18/Leg.3/0324/96, 18/Leg.3/0323/96, 18/Leg.3/
0322/96 e 18/Leg.3/0321/96, REMETIDAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O
OFÍCIO A.T.L. N.º **104** /96.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

10	10	10
10	10	10
10	10	10
10	10	10

folha de informacao n.

de n. 09.002.779.992, cm 08/04/96. (a)

ROSA MIRANDA
CASA 4

CASE 0
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 23/96 MEMO ATL : 298/96 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LETO DO LOGRADURO

OFICIAL : 50M LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 68.818-5

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PS UM

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PS JOSE RESENDE PERES

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

CONSTA PARA O LOCAL PROCESSO 10.003.541-90*73 EM S.G.M-APA DESDE 30.05
94 COM A DENOMINACAO PROPOSTA FRANCISCO BERNAL DA COSTA PINHEIRO, ABRAH
ENDO TAMBEM O TRECHO DO PLO076/96.

08/04/96

ALFREDO JOSE MANCOSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



Câmara Municipal de

Folha n.º 18	do doc. 15
N.º 72	de 1946
O funcionário W	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 19/04/46

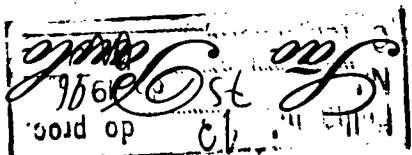

Ver. Darcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



16 - PAR
16-0977/1996

Recebat de



DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0075/96.

Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar PASSAGEM JOSÉ RESENDE PERES, o logradouro público denominado, conhecido como Passagem Um, COLLO 68.818-5, localizado na Vila Campo Grande, em Santo Amaro.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de Lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município. Pela legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/05/96.

NEILSON
Lacerda

17 - RELCOM
17-0763/1996

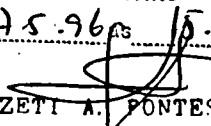
À Dta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 27/05/96


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 27.5.96 às 15.00 h.


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE



Câmara Municipal de

Folha n.º	13	do proc.
N.º	75	de 1976
O funcionário	Paulo	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 26.06.76

p/ 
Emílio Meneghini
Presidente

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 28/06/96

W. Z. P.

DONIZETI A. PONTES

Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 01/07/96 às 12:00 h
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Edu. J. P.
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

27 / 08 / 96

Presidente
Emílio Mendes

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Processos, juntados nesta data depois da informação documental rubricados por:	
folha de nº <u>24</u> / <u>20/09/96</u> /	c) <u>2</u>



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 34	n.º 75
do proc.	de 19 96

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Senhor Secretário.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta
Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão,
determino a Vossa Senhoria que promova as providências
necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 20/9/96.

Maurício Faria

Maurício Faria
Presidente

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Ela, _____

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

A DT. 94 - Senhora Chefe,
De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP 03/01/97
f/ Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Para encerrado c/	14 fls.
Arquivo em	04/1/97
Q Func.	
REGINA APARECIDA BARROS	
Chefe de Seção Técnica II	